

EDITAL 005/2020

EDITAL DO EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO 2020

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, no uso de suas atribuições, torna pública as normas do processo de inscrições e realização do Exame Nacional de Qualificação 2020 (ENQ 2020).

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ENQ 2020 será regido por este Edital, pelas **Normas Acadêmicas Nacionais¹ do PROFIAP** e executado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP e pela Comissão Responsável pela aplicação do exame.

1.2 Estão aptos a participar do ENQ 2020, os discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP (Rede PROFIAP), matriculados nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) associadas à Rede PROFIAP, listadas a seguir:

- a) Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
- b) Universidade Federal de Alagoas - UFAL
- c) Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
- d) Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
- e) Universidade Federal de Goiás - UFG
- f) Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
- g) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
- h) Universidade Federal de Pelotas - UFPEL
- i) Universidade Federal de Rondônia - UNIR
- j) Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ
- k) Universidade Federal de Sergipe - UFS
- l) Universidade Federal de Viçosa - UFV
- m) Universidade Federal do Piauí - UFPI
- n) Universidade Federal do Rio Grande - FURG
- o) Universidade Federal do Tocantins - UFT
- p) Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM
- q) Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
- r) Universidade Federal Fluminense - UFF

¹ Disponível em: <http://profiap.org.br/profiap/sobre-o-curso/2020-1-profiap-normas-academicas-alterada-junho-2020-1.pdf>

- s) Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
- t) Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA
- u) Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

1.3 A prova do ENQ 2020 versará sobre as seguintes disciplinas obrigatórias do PROFIAP:

- a) Estado, Sociedade e Administração Pública;
- b) Teoria das Organizações;
- c) Finanças Públicas e Gestão Orçamentária; e
- d) Formulação de Políticas Públicas.

II. INSCRIÇÕES

2.1 O Coordenador Local de cada uma das IFES associadas à Rede PROFIAP listadas no item 1.2 deste Edital deverá inscrever os discentes aptos a realizar o Exame, em uma das seguintes edições:

- a) **1ª. Edição do ENQ 2020**, a ser aplicada no dia **08 de novembro de 2020**;
- b) **2ª. Edição do ENQ 2020**, a ser aplicada no dia **20 de dezembro de 2020**.

2.2 Estarão aptos a realizar o ENQ 2020 os discentes que obtiveram aprovação nas disciplinas obrigatórias elencadas no item 1.3 deste Edital, até a data da inscrição, conforme cronograma constante na seção VIII deste Edital.

2.2.1 O Coordenador Local do PROFIAP deverá inscrever os discentes aptos de sua IFES por meio de um formulário eletrônico próprio cujo link será enviado pela Comissão Responsável pela aplicação do exame, no período estabelecido no cronograma constante na seção VIII deste Edital.

2.2.2 O discente que participar da 1ª. Edição do ENQ 2020 e não conseguir aprovação, poderá repetir o exame na 2ª. Edição ou aguardar a próxima edição do ENQ em 2021.

2.2.3 O discente que participar da 2ª. Edição do ENQ 2020 e não conseguir aprovação, deverá repetir o exame na próxima edição do ENQ em 2021.

2.2.4. O discente, em caso de reprovação, só poderá repetir o ENQ uma única vez.

2.3 Após a inscrição, o discente receberá um e-mail de confirmação da inscrição contendo um link para acesso a um formulário eletrônico em que poderá solicitar a dispensa em prestar o exame.

2.3.1 O aluno que não solicitar a dispensa em prestar o exame dentro do prazo especificado no cronograma constante na seção VIII deste Edital, será automaticamente confirmado para a realização da prova.

2.3.2 O discente que requerer a dispensa em prestar o ENQ deverá comprovar, por meio de documentação anexada ao formulário eletrônico desenvolvido especificamente para este fim, o aceite ou a publicação de artigo em periódico classificado no último Qualis Periódicos oficial da área da Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo em estrato B3 ou superior ou artigo completo premiado em congresso nacional ou internacional que possua eixo ou trilha de submissão na área de Administração Pública, em coautoria com o orientador ou professor permanente do PROFIAP.

2.4. O resultado do pedido de dispensa do ENQ será publicado no sitio eletrônico do PROFIAP Nacional² de acordo com cronograma constante na seção VIII deste edital.

2.5 Os recursos contra o resultado da análise das solicitações de dispensa em prestar o ENQ deverão ser encaminhados para a Comissão Responsável pela aplicação do exame, nos prazos estabelecidos em cronograma constante na seção VIII deste edital.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição para o ENQ 2020.

III. DAS PROVAS

3.1 A prova do ENQ 2020 será discursiva e contemplará quatro questões de temas associados às disciplinas listadas no item 1.3 deste Edital. O discente deverá escolher uma questão entre as quatro questões para responder.

3.1.1 Após a escolha da questão, o discente deverá desenvolver seu raciocínio, discorrendo sobre o tema proposto.

3.1.2 Não será permitida nenhuma identificação do discente na prova que será individualizada eletronicamente.

3.1.3 Será considerado insuficiente o texto que apresente menos de 35 (trinta e cinco) linhas, sendo que não deverá ultrapassar 4 (quatro) folhas ou laudas no formato A4, com a fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm,

² <http://www.profiap.org.br/>

sem espaçamento entre os parágrafos e com 3 cm de margem superior e à esquerda e 2,5 cm de margem inferior e à direita.

3.1.4 Para que o discente possa dimensionar o tamanho do texto a ser inserido no formulário eletrônico, recomenda-se que utilize um editor de textos (MS Word ou LibreOffice, entre outros) e formate a página conforme item 3.1.3 deste Edital. Após a elaboração, o discente deverá copiar e colar integralmente o texto no formulário eletrônico do exame.

3.1.5 Será reprovado o aluno que na prova apresentar cópia de texto produzido por outrem, linguagem inapropriada para um texto científico, texto escrito predominante ou integralmente em língua estrangeira, texto com estrutura textual que configure fuga do tema ou não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa.

3.2 Será considerado aprovado o discente que obtiver desempenho igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota total do exame.

3.3 As questões que farão parte do ENQ 2020 serão escolhidas pela Comissão Responsável pela aplicação do exame em conjunto com a Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP dentre as questões elaboradas e revisadas por pares, de acordo com o Edital 001/2020-PROFIAP³.

IV. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 As provas do ENQ 2020, em virtude da Pandemia mundial pelo COVID-19, serão aplicadas no formato virtual.

4.2 A 1ª. e a 2ª. edições do ENQ 2020 serão aplicadas no **período das 14h às 18h** (quatorze às dezoito horas), horário de Brasília, simultaneamente nas IFES associadas à rede PROFIAP em que houver discentes inscritos para realizar a prova.

4.3 Os discentes cujas inscrições foram confirmadas, receberão por e-mail o link para acesso ao formulário eletrônico para a realização da prova, na data estabelecida no cronograma constante na seção VIII deste Edital.

4.3.1 O discente que não receber o e-mail com o link da prova, deverá solicitar ao Coordenador Local do PROFIAP de sua IFES, que requeira à Comissão Responsável pela aplicação do ENQ 2020 um novo link, antes do horário previsto para o início do certame.

3 http://profiap.org.br/profiap/editais/editais-de-2020/edital-001-enq_elaboradores.pdf.

4.3.2 O formulário eletrônico, de acesso restrito, somente estará ativo no período destinado à realização da prova (item 4.2 deste Edital).

4.3.3 O formulário eletrônico não aceitará submissões após o horário de encerramento da prova.

4.3.4 A não observância do horário de término da prova implicará no envio de um formulário eletrônico vazio ou parcialmente preenchido o que poderá acarretar a reprovação do discente.

4.4 Não será permitida nenhuma outra forma de envio da prova que não seja pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico.

4.5 A responsabilidade pela aplicação das provas será do Coordenador Local do PROFIAP que deverá manter um canal de comunicação direta com os discentes de sua IFES inscritos no certame, para que possa encaminhar rapidamente à Comissão Responsável pela aplicação do exame, demandas urgentes que porventura surgirem no decorrer da realização da prova.

4.6 Os discentes que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão solicitá-las com antecedência ao Coordenador Local do PROFIAP de sua IFES.

4.7 Cabe ao Coordenador Local o zelo pela aplicação da prova na IFES sob sua coordenação, bem como o cuidado em não permitir condutas incompatíveis com o decoro esperado na realização do certame.

4.8 O Coordenador Local deverá alertar os discentes que estiverem realizando a prova, sobre o horário de término da prova.

4.9 Após a finalização do certame, será publicado no sítio eletrônico do PROFIAP Nacional o espelho de correção da prova com o padrão de resposta esperada do discente com o objetivo de balizar a correção da prova.

V. DA CORREÇÃO DA PROVA

5.1 As provas serão corrigidas por dois docentes, selecionados a partir do Edital 002/2020-PROFIAP⁴, preferencialmente de duas IFES associadas à rede PROFIAP diferentes da IFES do discente.

5.1.1 Se as notas atribuídas pelos dois avaliadores diferirem em mais de 30% (trinta por cento) do valor total atribuído à prova, um terceiro avaliador será

4 http://www.profiap.org.br/profiap/editais/editais-de-2020/edital-002-enq_corretores.pdf

convocado para a correção e serão consideradas as duas notas que mais se aproximem entre si. Se uma das três notas se situar exatamente entre as outras duas, serão consideradas as duas maiores notas.

5.1.2 Será convocado um terceiro avaliador para a correção das provas se entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, uma indicar a aprovação e outra indicar a reprovação do discente, mesmo que estas não difiram acima do percentual estabelecido no subitem anterior e, neste caso, serão consideradas as duas notas que indiquem aprovação ou as duas notas que indiquem reprovação do discente.

5.2 A nota final do discente será a média aritmética simples das duas notas consideradas na correção.

5.3 A correção gramatical, a grafia das palavras, concordâncias verbal e nominal, pontuações e demais regras ortográficas de acordo com a norma culta da língua portuguesa, serão objeto de avaliação. Cada erro identificado pelos avaliadores será descontado na razão de 0,1 pontos (um décimo de ponto) por erro identificado.

VI. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do ENQ 2020, será publicado no sítio eletrônico do PROFIAP Nacional após concluídas as correções das provas nas datas previstas no cronograma que consta da seção VIII deste edital.

6.2 Após o prazo para a interposição de recursos contra o resultado do ENQ 2020, será publicado no sítio eletrônico do PROFIAP Nacional, o resultado definitivo do certame.

VII. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado do ENQ 2020. O recurso deverá ser interposto via formulário eletrônico, de acesso aberto, cujo link será divulgado juntamente com o resultado a que se refere o item 6.1.

7.2 Recursos sobre problemas ocorridos antes e durante a aplicação da prova poderão ser encaminhadas por e-mail para a Comissão Responsável pela aplicação do ENQ 2020 no endereço informacoes.enqprofiap@gmail.com.

VIII. DO CRONOGRAMA

8.1 Cronograma da 1ª. Edição do ENQ 2020:

8.1.1 Inscrição dos discentes pelo Coordenador Local da IFES: **de 02 a 06 de outubro de 2020;**

8.1.2. Solicitação pelo discente de dispensa em prestar o exame: **de 12 a 16 de outubro de 2020;**

8.1.3. Resultado da análise dos pedidos de dispensa em prestar o exame: **a partir de 19 de outubro de 2020;**

8.1.4. Interposição de recursos dos pedidos de dispensa em prestar o exame: **até 48h após divulgação do resultado;**

8.1.5. Divulgação da relação final de candidatos habilitados e dispensados da realização do Exame: **a partir de 28 de outubro de 2020;**

8.1.6. Envio de e-mail aos discentes habilitados contendo o link de acesso ao formulário eletrônico para a realização da prova: **07 de novembro de 2020;**

8.1.7. Aplicação da Prova: **08 de novembro de 2020**, das **14h00 às 18h00**, horário oficial de Brasília;

8.1.8. Divulgação do espelho de correção da prova com o padrão de resposta esperada do discente: **a partir de 08 de novembro de 2020;**

8.1.9. Divulgação do Resultado Preliminar de Aprovados: **a partir de 23 de novembro de 2020;**

8.1.10. Interposição de recursos do Resultado Preliminar de Aprovados: **até 48h após divulgação do resultado;** e

8.1.11. Divulgação do Resultado Final: **até 01 de dezembro de 2020.**

8.2 Cronograma da 2ª. Edição do ENQ 2020:

8.2.1 Inscrição dos discentes pelo Coordenador Local da IFES: **16 a 20 de novembro de 2020;**

8.2.2. Solicitação pelo discente de dispensa em prestar o exame: **25 a 30 de novembro de 2020;**

8.2.3. Resultado da análise dos pedidos de dispensa em prestar o exame: **a partir de 02 de dezembro de 2020;**

8.2.4. Interposição de recursos dos pedidos de dispensa em prestar o exame: **até 48h após divulgação do resultado;**

- 8.2.5 Inscrição dos discentes reprovados na 1ª. Edição do ENQ 2020 pelo Coordenador Local da IFES: **03 a 05 de dezembro de 2020**;
- 8.2.6. Divulgação da relação final de candidatos habilitados e dispensados da realização do Exame: **a partir de 07 de dezembro de 2020**;
- 8.2.7. Envio de e-mail aos discentes habilitados contendo o link de acesso ao formulário eletrônico para a realização da prova: **19 de dezembro de 2020**;
- 8.2.8. Aplicação da Prova: **20 de dezembro de 2020**, das **14h00 às 18h00**, horário oficial de Brasília;
- 8.2.9. Divulgação do espelho de correção da prova com o padrão de resposta esperada do discente: **a partir de 20 de dezembro de 2020**;
- 8.2.10. Divulgação do Resultado Preliminar de Aprovados: **a partir de 11 de janeiro de 2021**;
- 8.2.11. Interposição de recursos do Resultado Preliminar de Aprovados: **até 48h após divulgação do resultado**;
- 8.2.12. Divulgação do Resultado Final: **a partir de 20 de janeiro de 2021**.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail informacoes.enqprofiap@gmail.com.

9.2 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 O Comitê Gestor do PROFIAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Brasília, 28/09/2020

Teresa Cristina Janes Carneiro

Presidente do Comitê Gestor do PROFIAP